

11 DE MAIO

DE 1988



PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7253/2023	4428/2023	06/10/2023 11:02:51	06/10/2023 11:02:51

Tipo

PEDIDO DE RECURSO.

Número

21/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP

Ementa:

RECURSO - TOMADA DE PREÇO 005/23



A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVAES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.483/2023

A empresa **J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Ana Barcelos Correa, nº 544, Bairro Bebedouro – Linhares–ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.805/0001-60, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. **JOSÉ HERMÍNIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 952.341.447-04 e Carteira de Identidade nº 1.065.291 SSP/ES, residente e domiciliado à Avenida Ana Barcelos Correa, nº 544, Bairro Bebedouro – Linhares–ES CEP 29.913-035, devidamente qualificado no presente processo, tempestivamente, vem, em atenção a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado - DIO/ES no dia 29 de setembro de 2023 anexo (DOC 01), à presença de Vossa Senhoria, com todo respeito e acatamento devido, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação proferida na ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 que, ainda que tenha declarado a empresa, acertadamente, **HABILITADA** para a presente licitação, a Douta Comissão de Licitação **EQUIVOCADAMENTE** declarou que a empresa ora recorrente não

JH CONSTRUTORA LTDA

Av. Ana Barcelos Correa, 544 – Bebedouro – Linhares–ES, CEP: 29913-035, Tel: (27) 3373-0540 – (27) 9-9909-8803 – (27) 9-9829-2401
CNPJ.: 10.775.805/0001-60 jhconstrutora2009@hotmail.com INSC. ESTADUAL: 082.636.95-8



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

poderia usar do Benefício legal concedido pela Lei Complementar 123/2006 à Micro e Pequenas Empresas ao arrepio da lei e princípios norteadores das Licitações e Contratações Públicas, tendo em vista que a manifestação contida na ATA de Julgamento dos documentos de habilitação (DOC 02) sem qualquer embasamento legal, bem como a ausência de parecer ou manifestação da área contábil da Prefeitura Municipal, limitando-se ao argumento suscitado em ATA para exclusão do direito da empresa de uso dos benefícios da LC 123/06 argumentando-se que a mesma obteve faturamento anual superior ao limite estabelecido por lei, a saber R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Entretanto tal argumento não encontra qualquer respaldo legal e contábil, visto que essa manifestação vai de encontro à documentação acostada aos autos a fim de promoção da habilitação da empresa ora recorrente, em especial quanto a documentação exigida para comprovação da condição de Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que a mesma atendeu na íntegra todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, para comprovação da condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte da recorrente, conforme previsão contida no item 10.6 do Edital.

10.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

10.6.1. Para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, constante do anexo do presente edital, firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo estar na documentação constante do

JH CONSTRUTORA LTDA

Av. Ana Barcelos Correa, 544 – Bebedouro – Linhares–ES, CEP: 29913-035, Tel: (27) 3373-0540 – (27) 9-9909-8803 – (27) 9-9829-2401
CNPJ.: 10.775.805/0001-60 jhconstrutora2009@hotmail.com INSC. ESTADUAL: 082.636.95-8



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO; (modelo anexo IX)

b) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida no ano corrente, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio. b.1) A CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

Portanto, a empresa atendeu a todas as exigências legais extraídas do instrumento convocatório, demonstrando-se assim irregular inabilitação da empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP para a concessão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, sob argumento de que supostamente o faturamento da empresa recorrente tenha superado o limite legal estabelecido em Lei.

Considerando que fora juntado, para atendimento da exigência de qualificação econômico financeira, o balanço patrimonial completo da licitante, uma simples análise que deveria ter sido realizada pelo setor contábil, diga-se, setor competente tecnicamente para análise da documentação contábil da licitante, verificaria que não procede o argumento de extrapolação da receita bruta admitida para as empresas de pequeno porte.

A Administração Pública, ao adquirir ou contratar bens e serviços, não pode escolher livremente seus fornecedores, como ocorre na iniciativa privada. Geralmente, é exigido a realização de processo jurídico-administrativo específico, que dependerá da natureza e valor dos bens e serviços que se pretende adquirir ou contratar. Este conjunto de regras, legalmente previsto, é chamado de licitação e tem a finalidade de identificar a melhor opção transacional para o Estado em cada caso concreto (BITTENCOURT, 2005).

Segundo Piscitelli e Timbó (2010), o certame licitatório é um conjunto de

JH CONSTRUTORA LTDA

Av. Ana Barcelos Correa, 544 – Bebedouro – Linhares–ES, CEP: 29913-035, Tel: (27) 3373-0540 – (27) 9-9909-8803 – (27) 9-9829-2401
CNPJ.: 10.775.805/0001-60 jhconstrutora2009@hotmail.com INSC. ESTADUAL: 082.636.95-8



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

procedimentos administrativos, através do qual a Administração Pública verifica entre os interessados aquele que oferece melhores condições para a realização de obras, serviços, compras, alienação, concessões, permissões e locações, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Licitação é, portanto, o procedimento administrativo destinado a selecionar, por meio de critérios objetivos pré-estabelecidos, a proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a ampla participação dos interessados e o cumprimento de todos os requisitos legais previstos (JUSTEN FILHO, 2012). Atualmente, este procedimento é disciplinado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998 (BRASIL, 1993). A Lei nº 8.666/93, estabeleceu em seu artigo 3º que: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável [...]” (BRASIL 1993).

A análise de demonstrações contábeis é uma ferramenta de auxílio na tomada de decisão, pois estuda o comportamento econômico-financeiro da empresa ao longo do tempo. Permite à administração se preparar em suas ações baseado na análise da evolução da organização. Considerando que os mercados estão cada vez mais competitivos, faz-se necessário o uso de instrumentos que auxiliem a melhoria do desempenho e dos resultados.

A análise contábil estuda os elementos do patrimônio e os resultados das operações para entender o passado, o presente e delinear o comportamento futuro da entidade (BRAGA, 2012). O estudo das demonstrações está à disposição das pessoas físicas e jurídicas relacionadas à empresa, como

JH CONSTRUTORA LTDA

Av. Ana Barcelos Correa, 544 – Bebedouro – Linhares–ES, CEP: 29913-035, Tel: (27) 3373-0540 – (27) 9-9909-8803 – (27) 9-9829-2401
CNPJ.: 10.775.805/0001-60 jhconstrutora2009@hotmail.com INSC. ESTADUAL: 082.636.95-8



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

acionistas, dirigentes, bancos, fornecedores, clientes e outros. A análise de demonstrações é uma ferramenta gerencial e de auditoria que permite avaliar o passado para tomar decisões para o futuro, assim, os financiamentos e investimentos podem ser melhor definidos, maximizando o patrimônio da empresa (FAGUNDES et al., 2008).

Tem-se portanto, que análise da documentação relativa a qualificação econômico-financeira da empresa licitante, em especial análise do Balanço Patrimonial é de competência exclusiva da área técnica capacitada para tal, e portanto, para fins de licitação, deve haver no processo, despacho ou manifestação técnica da área competente a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, que reafirmamos, não possui capacidade técnica para análise das demonstrações contábeis, tanto é que a manifestação contida na ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO limitou-se a informar que a empresa auferiu receita bruta superior ao limite estabelecido em lei para concessão do Benefício, sem sequer, informar qual foi a receita identificada no balanço patrimonial apresentado

Desta forma, tal decisão, encontra-se eivada de vícios, capazes de macular todo o processo licitatório em questão, e não pode em momento algum prosperar sob pena de desrespeito fatal e inobservância dos princípios basilares das licitações públicas como o Princípio da Legalidade, Princípio da isonomia, princípio da Razoabilidade e Princípio do julgamento objetivo, conforme demonstraremos os motivos do inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Logo, na hipótese de não reforma da decisão recorrida, requer que seja o presente recurso recebido e encaminhado ao PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES, na forma do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto no Capítulo 14, itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5 do instrumento

JH CONSTRUTORA LTDA

Av. Ana Barcelos Correa, 544 – Bebedouro – Linhares–ES, CEP: 29913-035, Tel: (27) 3373-0540 – (27) 9-9909-8803 – (27) 9-9829-2401
CNPJ.: 10.775.805/0001-60 jhconstrutora2009@hotmail.com INSC. ESTADUAL: 082.636.95-8



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

convocatório do certame, concedendo ao presente o efeito suspensivo ao certame, na forma do § 2º do art. 109 da citada Lei.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Linhares, 06 de outubro de 2023.

JOSE HERMINIO DE SOUZA:952341447
04

Assinado de forma digital por
JOSE HERMINIO DE
SOUZA:95234144704
Dados: 2023.10.06 09:43:49
-03'00'

J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP

J. H.
CONSTRUTORA
LTDA:10775805
000160

Assinado de forma
digital por J. H.
CONSTRUTORA
LTDA:10775805000160
Dados: 2023.10.06
09:44:10 -03'00'

CNPJ nº 10.775.805/0001-60

JOSÉ HERMÍNIO DE SOUZA

CPF/MF nº 952.341.447-04

JH CONSTRUTORA LTDA

Av. Ana Barcelos Correa, 544 – Bebedouro – Linhares–ES, CEP: 29913-035, Tel: (27) 3373-0540 – (27) 9-9909-8803 – (27) 9-9829-2401
CNPJ.: 10.775.805/0001-60 jhconstrutora2009@hotmail.com INSC. ESTADUAL: 082.636.95-8



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.483/2023

ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Municipalidade para o certame licitacional susografado a empresa veio dele participar com a mais estrita observância das exigências contidas no edital de licitação, a partir do qual preparou toda sua documentação para participação no certame, apresentando sua documentação pautada no instrumento convocatório, vindo a participar na ocasião com as demais licitantes, a saber: EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, COMAN ENGENHARIA LTDA, F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI, GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI, e após os procedimentos legais de avaliação da habilitação, fora, declaradas habilitadas as empresas: J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP. , COMAN ENGENHARIA LTDA e F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA a empresa J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP, bem como declaradas inabilitadas para o presente certame as empresas EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI, GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI conforme fundamentação apresentada na ATA de Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Entretanto, para surpresa e estranheza da recorrente, a mesma foi declara inabilitada para a concessão do benefício insculpido pela Lei Complementar 123/2006, popularmente denominada lei das Micro e Pequenas Empresas,



ainda que a empresa tenha atendido a toda documentação exigida no instrumento convocatório para as empresas que enquadram-se na condição prevista na Lei Complementar 123/2006, bem como, considerando a apresentação do balanço patrimonial completo pela licitante, tal decisão foi prolatada à revelia dos princípios constitucionais e administrativos balizadores das Licitações Públicas, em especial aos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA RAZOABILIDADE e DO JULGAMENTO OBJETIVO DO CERTAME, sob argumento de que a empresa ultrapassou o faturamento bruto anual previsto para as empresas de pequeno porte.

Destaca-se, entretanto, que, a empresa J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP atendeu em sua integralidade as exigências editalícias para usufruir dos benefícios legais que lhe são de direito. Bem como, basta uma análise séria e técnica do balanço patrimonial apresentado no certame licitatório para verificar o equívoco por parte da Douta Comissão Permanente de Licitação.

Desta forma, merece revisão a decisão de exclusão da empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP dos benefícios legais instaurados para as Micro e Pequenas empresas através da Lei Complementar 123/06, posto que a fundamentação de sua inabilitação para utilização do benefício não condiz com a documentação apresentada, portanto a empresa atendeu na íntegra toda documentação exigida, bem como o balanço patrimonial não trás qualquer informação referente a faturamento anual superior ao limite legal de R\$ 4.800.000,00 estabelecidos pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

Outro não pode ser o entendimento desta Douta Comissão Permanente de Licitação se não DECLARAR HABILITADA para usufruto dos benefícios da Lei Complementar 123/06 a empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP posto que a mesma atendeu perfeitamente o instrumento convocatório, da mesma forma quem vem na prática atendendo aos editais de licitação sempre que a empresa participa das licitações promovidas por esta Respeitável Municipalidade. A manutenção da decisão diversa à pretensão da empresa além de desrespeitar o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, fere de morte os



princípios da RAZOABILIDADE, do INTERESSE PÚBLICO, cerceando claramente a maior participação de empresas no certame licitatório.

Demonstrado assim o equívoco na decisão ora atacada, por se mostrar afrontosa aos princípios gerais basilares das licitações públicas, em especial os princípios da legalidade, princípio da razoabilidade, do interesse público e do julgamento objetivo.

Portanto, o julgamento deste recurso interposto recai neste momento sob responsabilidade da Douta Comissão Permanente de Licitação, na qual esta empresa impetrante confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade praticada na apreciação em questão, na busca do julgamento objetivo para esta digníssima administração, onde todo o momento demonstraremos nosso direito líquido e certo.

II- DO DIREITO DE PETIÇÃO

Com fulcro no art 109, inciso I e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP vem exercer seu DIREITO DE PETIÇÃO assegurado no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal, requerer a reforma da decisão da Douta Comissão Permanente de Licitação que a declarou inabilitada no certame, posto flagrante desrespeito ao princípios legais do julgamento objetivo, da economicidade e da legalidade, tendo em vista, restar claramente evidenciado o total atendimento por parte desta empresa às exigências de habilitação insculpidas no edital do certame.

III – DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO.

O recurso administrativo ora interposto encontra amparo legal no art. 109º,



inciso I da Lei 8.666/93, cujo teor prescreve:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

habilitação ou inabilitação do licitante;

juízo das propostas;

(...)

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º ...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



Considerando publicação veiculada no Diário Oficial do Estado - DIO/ES, no dia 29 de setembro de 2023, portanto o prazo para interposição do recurso extingue-se no dia 06 de outubro de 2023, considerando que o Novo Código de Processo Civil estabelece que na contagem dos prazos fixados em dias computar-se-ão apenas os dias úteis, isto é, ficam excluídos da contagem os sábados, domingos e feriados (Novo CPC, art. 219).

Assim, resta comprovada a tempestividade do presente recurso, devendo o mesmo ser recebido para análise de mérito.

IV– AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão Permanente de Licitação ao considerar a empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP inabilitada para utilização dos benefícios da Lei Complementar 123/06 no certame incorreu na prática de ato manifestamente ilegal, considerando que a empresa atendeu em sua integralidade todas as condições da habilitação inseridas no instrumento convocatório atinentes a condição da empresa.

Conforme anteriormente e, exaustivamente demonstrado, pode-se perfeitamente visualizar da documentação apresentada pela J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP, que a mesma APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO exigida no item item 10.6 do instrumento convocatório que refere-se a comprovação de condição de Micro empresa ou Empresa de pequeno porte, comprovando-se através da certidão simplificada da junta comercial, bem como através da declaração apresentada e assinada pelo representante legal da licitante, bem como pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa.

Por fim, fora ainda apresentado, para comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa, o Balanço Patrimonial completo, onde pode-se, ressalta-se, com uma avaliação técnica, verificar que o faturamento anual bruto da empresa não superou o limite legal estabelecido para



classificação da empresa, como empresa de pequeno porte.

V – DO DIREITO

A licitação, inicialmente, pode ser definida como um procedimento administrativo estabelecido pela Administração Pública para regular suas contratações. Assim, José dos Santos Carvalho Filho (2014, p. 238) a conceitua como “o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico”. Por isso, concorda o autor que a licitação teria a natureza jurídica de verdadeiro procedimento administrativo seletivo. Em outros termos, a licitação é “o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços”.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a realização de licitação como regra. Assevera o preceito em tela:

Art. 37. Omissis. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (...)



O art. 3º da Lei de Licitações preceitua que

“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

De se ver que o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 enumera, como princípios básicos da licitação, os seguintes: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios correlatos a esses. Com efeito, numa sociedade altamente plural e complexa, já se sabe da impossibilidade de as regras conseguirem prever todas as situações possíveis. Por isso, dúvida não há, da importância dos princípios para a análise dos procedimentos licitatórios levados a cabo pela Administração Pública, direta ou indireta.

Pelo princípio da legalidade, temos que o administrador, diferentemente dos particulares, apenas pode fazer aquilo que está autorizado por lei. Pensado historicamente para o fim de evitar os abusos absolutistas, inserindo a vontade popular na formação da vontade geral por meio da manifestação do Parlamento, o princípio da legalidade deve ser observado pela Administração Pública no exercício de suas funções.

José dos Santos Carvalho Filho (2014, p. 246) assevera que, “no campo das



licitações, o princípio da legalidade impõe, principalmente, que o administrador observe as regras que a lei traçou para o procedimento”, ou seja:

É a aplicação do devido processo legal, segundo o qual se exige que a Administração escolha a modalidade certa; que seja bem clara quanto aos critérios seletivos; que só deixe de realizar a licitação nos casos permitidos na lei; que verifique, com cuidado, os requisitos de habilitação dos candidatos, e, enfim, que se disponha a alcançar os objetivos colimados, seguindo os passos dos mandamentos legais. (CARVALHO FILHO, 2014, p. 246)

O princípio da legalidade determina que as atividades administrativas deverão se resumir aos limites fixados pelas leis. Hely Lopes Meirelles define este princípio da seguinte maneira:

A legalidade, como princípio da Administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso.

Podemos concluir que o princípio da legalidade, sob a ótica da Administração Pública, deve significar sempre fazer apenas o que está previsto em lei, não podendo agir na omissão dela. Portanto, ao declarar a empresa J. H.



CONSTRUTORA LTDA EPP Inabilitada para o usufruto do benefício de ME e EPP no presente certame, ainda que a mesma tenha atendido ao instrumento convocatório demonstrando sua condição de Empresa de Pequeno Porte a Douta Comissão Permanente de Licitação incorreu em estrita ilegalidade, visto que não subsistem motivos para a exclusão do benefício frente a documentação apresentada pela empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP conforme exaustivamente demonstrado.

VI – DAS CONCLUSÕES

Alforriado o exame das questões substanciais do merecimento da insurreição processual, verifica-se que a R. decisão proferida pela Ilustre Comissão Permanente de Licitação confronta dispositivos básicos da Lei 8.666/93. Desta forma, não cabe manter-se a decisão proferida de declarar a empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP excluída dos Benefícios instituídos pela Lei Complementar 123/06 para as micro e pequenas empresas em sede de licitações públicas.

Assim, merece ser reformada a decisão declarou a empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP. excluída dos benefícios da LC 123/06 , sob pena de prejuízos inevitáveis para a administração.

Roga-se, portanto, que se utilizando do poder de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, conforme Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Súmula 346. Que prevê que "(...) a administração pode declarar nulidade de seus próprios atos" e a Súmula 473. Que estabelece que "(...) a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Reveja a decisão de declarar a empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP. excluída do Benefício das Micro e Pequenas Empresa instituído pela LC 123/06, no sentido de declará-la nula,



declarando-se habilitada a empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP. a usufruir dos benefícios, em face da inexistência de vícios na documentação apresentada.

Não obstante, eventual não provimento ao presente recurso, poderá ser, e efetivamente será, objeto de discussão judicial, via Mandado de Segurança, eis que a Recorrente não se conformará com esta decisão, caso se concretize, bem como buscará justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo com a remessa dos autos para análise daquela Corte, bem como junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

VII – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, declarando-se HABILITADA a empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP para concessão dos Benefícios da Lei Complementar 123/06. no presente certame, considerando que a mesma atendeu na íntegra dos documentos solicitados.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Sejam intimados os demais licitantes, para fins previstos no § 3º do artigo 109 da Lei de Licitações.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.





Linhares, 06 de outubro de 2023.

JOSE HERMINIO DE SOUZA:95234144704
Assinado de forma digital por JOSE HERMINIO DE SOUZA:95234144704
Dados: 2023.10.06 09:44:54 -03'00'

J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ nº 10.775.805/0001-60

JOSÉ HERMÍNIO DE SOUZA

CPF/MF nº 952.341.447-04

J. H. CONSTRUTORA LTDA:10775805000160
Assinado de forma digital por J. H. CONSTRUTORA LTDA:10775805000160
Dados: 2023.10.06 09:45:10 -03'00'



vencedora do certame com valor total de:
R\$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Divino de São Lourenço - ES, 28 de Setembro
2023.

Eleardo Aparicio Costa Brasil
Prefeito Municipal
Protocolo 1177099

Guaçuí

**AVISO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023**

ID CidadES/TCE-ES:
2023.027E0500002.01.0015

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, considerando a manifestação técnica contida no processo, torna público, para conhecimento dos interessados, a **INABILITAÇÃO** da empresa FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE GUAÇUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.883/0001-86, especificamente nos itens 009, 010, 012 e 022, conforme despacho circunstanciado nos autos. Sendo assim, fica assegurado à licitante inabilitada a possibilidade de recurso no prazo consoante a lei. Deste modo, decorrido o prazo para apresentação do recurso, os itens vencidos pela empresa serão negociados com as licitantes remanescentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 28 de setembro de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 1177047

Iúna

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 067/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO Nº 1096/2023**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro de 2023**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 067/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Contratação de empresa especializada em atividade física para execução de hidroginástica, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) dos Idosos**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente

Assinado digitalmente em 29/09/2023 às 22:50:13 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IUNA
Data: Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 às 22:50:13 conforme art. 4º, II, Lei nº 14.063/2020.
Código de Autenticação: 44c117c

Iúna/ES, 28 de setembro de 2023.

Caroline Henriques de Amorim
Pregoeira

Protocolo 1177166

João Neiva

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços supra citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de rede adutora e de distribuição de água tratada do bairro Santo Afonso, no município de João Neiva/ES, conforme Processo Administrativo nº 3.483/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB.

Licitantes Habilitadas: COMAN ENGENHARIA LTDA, F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e J.H CONSTRUTORA LTDA EPP

Licitantes Inabilitadas: EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI, SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI e GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ficam as empresas devidamente notificadas para, caso queiram, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Cód. CidadES Contratações TC-ES:
2023.040E0700001.01.0008

João Neiva, 28 de setembro de 2023.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos

Presidente CPL PMJN

Protocolo 1177313

Laranja da Terra

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 - PMLT
ID TCE-ES: 2023.041E0700001.01.0032**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **18 de Outubro de 2023**, às **08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial nº 051/2023**, para **AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, DE CONTROLE E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - Espírito Santo e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (027) 3736-1356 e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 28/09/2023.

MARLINE CRAUZER

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1176912

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 006456/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 000047/2023 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

fls. 19



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.892 de 03/03/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberar quanto a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes da Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de rede adutora e de distribuição de água tratada do bairro Santo Afonso, no município de João Neiva/ES, conforme Processo Administrativo nº 3.483/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas – SEMDURB. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Registra-se, por parte desta Presidente e demais membros da CPL, que não é da competência dos mesmos a elaboração do Termo de Referência e Edital, sendo este de responsabilidade da Secretaria requisitante, não obstante, cabe a esta CPL o dever de cumprimento fidedigno e objetivo dos mesmos.

Protocolou tempestivamente e participou do presente certame a empresa:

- **EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 39.274.794/0001-17.
- **COMAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 17.622.140/0001-02
- **F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.065.394/0001-80
- **BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI**, CNPJ nº 10.643.705/0001-80,
- **GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.991.925/0001-35,
- **SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 32.323.986/0001-27,
- **J.H CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.775.805/0001-60

Esta CPL procedeu com a autenticação e validação das certidões e documentos apresentados emitidos eletronicamente juntando as comprovações aos Autos. No mesmo diapasão, foi realizada consulta ao Portal da Transparência da CGU para certificação e comprovação de idoneidade da Licitante, e, em oportuno, fora juntado aos Autos as Certidões Negativas e resultado das consultas efetuadas.

Após análise dos documentos apresentados, esta CPL divulga o resultado da Habilitação, assim julgamos e declaramos:





LICITANTES HABILITADAS

- A empresa **COMAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 17.622.140/0001-02, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- A empresa **F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.065.394/0001-80, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.
- A empresa **J.H CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.775.805/0001-60, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.

LICITANTES INABILITADAS

- A empresa **EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 39.274.794/0001-17, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
 - **Item 10.4.1 letra “h”** – A licitante não apresentou acervo técnico referente ao item de relevância execução de rede adutora e /ou de distribuição de água tratada, conforme consta no parecer técnico.
- A empresa **BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI**, CNPJ nº 10.643.705/0001-80, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
 - **Item 10.3** – A licitante apresentou os documentos referente a qualificação econômica financeira do ano de 2021.
- A empresa **SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 32.323.986/0001-27, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:
 - **Item 8.2, letra “a”** – A licitante foi declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente de participação em licitação por qualquer órgão público federal, estadual, municipal, conforme consta às fls.1075/1077 do processo.
 - **Item 10.5, letra “g”** – a licitante declarou que realizou a visita, porém não junto o atestado emitido pela SEMDURB, conforme disposto no item mencionado.
 - A empresa **GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.991.925/0001-35, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86


- **Item 8.1, letra “b”** – a licitante não possui CNAE compatível com o objeto desta licitação.

As empresas **SINGULAR CONSTRUTORA EIRELI** e **J.H CONSTRUTORA LTDA EPP** não poderão usufruir dos benefícios da lei complementar 123/06, pois o faturamento anual ultrapassa o limite estabelecido por lei.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente da CPL informa que esta decisão estará disponível no Site da Prefeitura e será publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).


Dada a Publicidade, estará aberto o prazo Recursal para caso queiram apresentar Razões Recursais que deverão ser apresentadas no Protocolo desta Prefeitura, e, se interpostas fora do prazo legal, não serão conhecidas. Os Autos estarão com vistas franqueadas para se quiserem, tirar cópia dos documentos que acharem pertinentes, tal procedimento será custeado pela Licitante.

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e achada conforme.

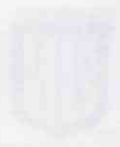

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente


Marcela Carrara Pessoti
Membro


Aline Vescovi Saccani
Membro


Nicollas Neves Soares
Membro





Item 5.1. Item 5.1 - a fim de dar ciência aos interessados em participar do processo licitatório.

As propostas deverão ser entregues até o dia 12/06/2020, às 14h00min, em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta.

Em caso de empate, a licitação será realizada no dia 15/06/2020, às 14h00min, no local de realização das licitações, conforme o Edital de Licitação nº 001/2020.

Para a participação, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos no Edital de Licitação, e se não estiverem em conformidade com o Edital, não serão aceitos. O licitante deverá apresentar, ainda, o comprovante de inscrição em nome próprio no CNPJ, ou em nome de sócio ou administrador, com o valor mínimo de R\$ 100.000,00.

As propostas serão recebidas até o dia 12/06/2020, às 14h00min, e serão abertas no dia 15/06/2020, às 14h00min, no local de realização das licitações, conforme o Edital de Licitação nº 001/2020.

João Neiva, 12 de Junho de 2020.
Presidente

Alina Maciel (Secretaria)
Membro

Marcelo Carlos Tavares
Membro

Renata Maria
Membro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE : 32201675052 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2301392023			
NIRE (Sede) 32201675052		CNPJ 10.775.805/0001-60		Data de Ato Constitutivo 17/04/2009	Início de Atividade 17/04/2009	
Endereço Completo Avenida Ana Barcelos Correa, Nº 544, Bebedouro - Linhares/ES - CEP 29913-035						
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CONSTRUÇÃO E RODOVIAS E FERROVIAS; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.						
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CASSIA JOVITA NUNES		128.265.267-23	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE HERMINIO DE SOUZA		952.341.447-04	R\$ 1.485.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
CASSIA JOVITA NUNES		128.265.267-23		Indeterminado		
Nome		CPF		Término do mandato		
JOSE HERMINIO DE SOUZA		952.341.447-04		Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data		Número	Ato/eventos		Situação	
28/04/2020		20200212044	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 17:00:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5SEGN5R0.



ESC2301392023

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	015.302.867-00
Nº de Série do Certificado	7302598447606781867
Nome do Signatário	ELIAS GONCALO DE SOUZA:01530286700
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	30/05/2023 a 30/05/2024
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	952.341.447-04
Nº de Série do Certificado	8520566477096175892
Nome do Signatário	J. H. CONSTRUTORA LTDA:10775805000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	02/12/2022 a 02/12/2023



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J. H. CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

TERMO DE ABERTURA


Nome Empresarial	J. H. CONSTRUTORA LTDA
NIRE	32201675052
CNPJ	10.775.805/0001-60
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LINHARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13575

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J. H. CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13575
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 27

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J. H. CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

TERMO DE ABERTURA


Nome Empresarial	J. H. CONSTRUTORA LTDA
NIRE	32201675052
CNPJ	10.775.805/0001-60
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LINHARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13575

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J. H. CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13575
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 28

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J. H. CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA


Nome Empresarial	J. H. CONSTRUTORA LTDA
NIRE	32201675052
CNPJ	10.775.805/0001-60
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LINHARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13575

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J. H. CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13575
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 29

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J. H. CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA


Nome Empresarial	J. H. CONSTRUTORA LTDA
NIRE	32201675052
CNPJ	10.775.805/0001-60
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LINHARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13575

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J. H. CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13575
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 30

Página 1 de 1


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 2.068.332,18	R\$ 1.719.678,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.147.344,41	R\$ 796.463,58
DISPONIVEL		R\$ 870.382,44	R\$ 519.309,63
CAIXA GERAL		R\$ 831.626,63	R\$ 435.452,18
C A I X A		R\$ 831.626,63	R\$ 435.452,18
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 3.517,85	R\$ 19.335,57
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 220,01	R\$ 1.316,18
BCO BANESTES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 13.447,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 3.297,84	R\$ 3.297,84
SICOOB NORTE LITORANEO		R\$ 0,00	R\$ 1.274,08
DEPOSITOS BLOQUEADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.109,46
BANESTES S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.109,46
APLICACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 35.237,96	R\$ 59.412,42
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 35.237,96	R\$ 59.412,42
BCO SANTANDER		R\$ 1.038,36	R\$ 357,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 24.855,71
COOPERATIVA NORTE LITORANEA		R\$ 34.199,60	R\$ 34.199,60
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 12.949,01	R\$ 13.140,99
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 12.949,01	R\$ 13.140,99
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 300,00
IMP. DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 6.247,97	R\$ 6.247,97
INSS A RECUPERAR		R\$ 4.533,95	R\$ 4.360,94
PIS A COMPENSAR		R\$ 2.167,09	R\$ 2.232,08
IMOVEIS A VENDA		R\$ 264.012,96	R\$ 264.012,96
LOTES E TERRENOS		R\$ 264.012,96	R\$ 264.012,96
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 920.987,77	R\$ 923.214,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.000,00	R\$ 5.226,83
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 3.000,00	R\$ 5.226,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 31** Página 1 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 3.000,00	R\$ 5.226,83
IMOBILIZADO		R\$ 914.601,77	R\$ 914.601,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 482.755,94	R\$ 482.755,94
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.706,79	R\$ 1.706,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 481.049,15	R\$ 481.049,15
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
VEICULOS E SEMOVENTES		R\$ 461.311,53	R\$ 461.311,53
VEICULOS		R\$ 461.311,53	R\$ 461.311,53
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (38.716,60)	R\$ (38.716,60)
(-) DEP. ACUM. DE VEICULOS.		R\$ (38.716,60)	R\$ (38.716,60)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
CONSORCIO RODOBENS		R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
PASSIVO		R\$ 2.068.332,18	R\$ 1.719.678,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 33.663,84	R\$ 35.724,02
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 15.195,97	R\$ (1.140,79)
FORNECEDORES		R\$ 15.195,97	R\$ (1.140,79)
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 15.195,97	R\$ (1.140,79)
B E L U N O COMERCIO E DISTRIBUIDORA L		R\$ 5.231,00	R\$ 5.231,00
DUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (44.899,36)
ELETROMIL COMERCIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 11.168,00
GODIVA ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,02	R\$ (0,00)
IMATRAL INDUSTRIA DE MADEIRAS E TRAT LTD		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
JC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 865,70
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 0,01	R\$ (2.143,90)
MENELLI UTILIDADES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 716,00
OPÇÃO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,36
ORIONES DIST DE MAT CONST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.304,36
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (741,42)
RDG ACOS DO BRASIL SA		R\$ 1.449,74	R\$ 1.449,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 32** Página 2 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRASCOL TRATORES SERVICOS E COMERCIO LTD		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
TUBOVAL COMERCIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 21.710,73
WURT DO BRA.PE.DE FIXACAO LTDA		R\$ 1.015,19	R\$ (0,00)
BANCO CONTA DEVEDORA		R\$ 274,83	R\$ (0,00)
SICOOB NORTE LITORANIO		R\$ 274,83	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTA		R\$ 5.636,45	R\$ 6.819,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 5.636,45	R\$ 6.819,43
RETIRADAS E PRO-LOBORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 2.157,36
SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.678,45	R\$ 4.662,07
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 12.491,57	R\$ 4.771,31
CONTR. ASSIST. A PAGAR		R\$ 1.053,63	R\$ (0,00)
CONTR. SINDICAL A PAGAR		R\$ 98,55	R\$ (0,00)
CONTR.PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		R\$ 10.477,50	R\$ 4.049,91
FGTS A RECOLHER		R\$ 861,89	R\$ 721,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 65,02	R\$ 25.274,07
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 65,02	R\$ 5.896,74
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.237,33
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 687.460,59	R\$ 451.014,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 687.460,59	R\$ 451.014,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 687.460,59	R\$ 451.014,11
BANCO BANESTES S.A ROTATIVO		R\$ 73.820,37	R\$ 33.633,77
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 298.288,44	R\$ 281.043,61
BANCO SANTANDER		R\$ 69.900,83	R\$ 24.740,54
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 190.331,14	R\$ 190.331,14
SICOOB NORTE LITORANEO		R\$ 55.119,81	R\$ (78.734,95)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.347.207,75	R\$ 1.232.940,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (152.792,25)	R\$ (267.059,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 33** Página 3 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 64.351,02	R\$ 64.351,02
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (5.115.000,00)	R\$ (5.115.000,00)
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R\$ 6.002.440,19	R\$ 6.002.440,19
(-) PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO		R\$ (1.104.583,46)	R\$ (1.218.851,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 34

Página 4 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.719.678,18	R\$ 1.796.041,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 796.463,58	R\$ 873.831,18
DISPONIVEL		R\$ 519.309,63	R\$ 860.805,12
CAIXA GERAL		R\$ 435.452,18	R\$ 793.558,08
C A I X A		R\$ 435.452,18	R\$ 793.558,08
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 19.335,57	R\$ 32.189,18
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 1.316,18	R\$ 452,26
BCO BANESTES S.A.		R\$ 13.447,47	R\$ 26.033,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 3.297,84	R\$ 0,00
SICOOB NORTE LITORANEO		R\$ 1.274,08	R\$ 5.703,80
DEPOSITOS BLOQUEADOS		R\$ 5.109,46	R\$ 0,00
BANESTES S/A		R\$ 5.109,46	R\$ 0,00
APLICACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 59.412,42	R\$ 35.057,86
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 59.412,42	R\$ 35.057,86
BCO SANTANDER		R\$ 357,11	R\$ 808,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 24.855,71	R\$ 49,50
COOPERATIVA NORTE LITORANEA		R\$ 34.199,60	R\$ 34.199,60
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 13.140,99	R\$ 13.026,06
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 13.140,99	R\$ 13.026,06
COFINS A COMPENSAR		R\$ 300,00	R\$ 300,00
IMP. DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 6.247,97	R\$ 6.247,97
INSS A RECUPERAR		R\$ 4.360,94	R\$ 4.246,01
PIS A COMPENSAR		R\$ 2.232,08	R\$ 2.232,08
IMOVEIS A VENDA		R\$ 264.012,96	R\$ 0,00
LOTES E TERRENOS		R\$ 264.012,96	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 923.214,60	R\$ 922.210,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.226,83	R\$ 4.222,27
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 5.226,83	R\$ 4.222,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 35** Página 1 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 5.226,83	R\$ 4.222,27
IMOBILIZADO		R\$ 914.601,77	R\$ 914.601,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 482.755,94	R\$ 482.755,94
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.706,79	R\$ 1.706,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 481.049,15	R\$ 481.049,15
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
VEICULOS E SEMOVENTES		R\$ 461.311,53	R\$ 461.311,53
VEICULOS		R\$ 461.311,53	R\$ 461.311,53
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (38.716,60)	R\$ (38.716,60)
(-) DEP. ACUM. DE VEICULOS.		R\$ (38.716,60)	R\$ (38.716,60)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
CONSORCIO RODOBENS		R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
PASSIVO		R\$ 1.719.678,18	R\$ 1.796.041,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 35.724,02	R\$ 134.109,30
(-) DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ (1.140,79)	R\$ 113.523,53
(-) FORNECEDORES		R\$ (1.140,79)	R\$ 113.523,53
(-) FORNECEDORES GERAIS		R\$ (1.140,79)	R\$ 113.523,53
AKZO NOBEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.166,66
ATACADO SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 430,79
B E L U N O COMERCIO E DISTRIBUIDORA L		R\$ 5.231,00	R\$ 6.006,05
(-) DUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ (44.899,36)	R\$ 2.697,64
ELETROMIL COMERCIAL LTDA.		R\$ 11.168,00	R\$ (0,00)
ESQUADRIAS SAO RAFAEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.333,34
GB MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.475,00
HSR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 43,30
JC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 865,70	R\$ 865,70
JORGE VIDAL LEGUIZAMON ME		R\$ 0,00	R\$ 6.200,00
(-) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ (2.143,90)	R\$ (0,00)
MENELLI TINTAS LTDA EPP MEE		R\$ 0,00	R\$ 570,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 36
Página 2 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MENELLI UTILIDADES LTDA ME		R\$ 716,00	R\$ 1.590,00
OPÇÃO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 138,36	R\$ 42,00
ORIONES DIST DE MAT CONST LTDA		R\$ 2.304,36	R\$ 5.558,04
PERFILADOS RIO DOCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.122,56
(-) PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ (741,42)	R\$ 8.082,31
RDG ACOS DO BRASIL SA		R\$ 1.449,74	R\$ 10.206,07
RUBENS PEREIRAME TAMANINI COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.892,73
TELAS LINHARES COM E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.690,00
TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
TRASCOL TRATORES SERVICOS E COMERCIO LTD		R\$ 3.060,00	R\$ 290,00
TUBOVAL COMERCIAL LTDA.		R\$ 21.710,73	R\$ (0,00)
VITORIA BRASIL CERCAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.161,34
OBRIGACOES TRABALHISTA		R\$ 6.819,43	R\$ 7.469,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 6.819,43	R\$ 7.469,41
IRRF A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 146,11
RETIRADAS E PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.157,36	R\$ 2.157,36
SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.662,07	R\$ 5.165,94
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 4.771,31	R\$ 5.527,18
CONTR.PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		R\$ 4.049,91	R\$ 4.721,10
FGTS A RECOLHER		R\$ 721,40	R\$ 806,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 25.274,07	R\$ 7.589,18
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 5.896,74	R\$ 4.231,87
COFINS A RECOLHER		R\$ 10.800,00	R\$ (0,00)
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 6.237,33	R\$ 3.357,31
PIS A RECOLHER		R\$ 2.340,00	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 451.014,11	R\$ 646.202,45
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 451.014,11	R\$ 646.202,45
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 451.014,11	R\$ 646.202,45
BANCO BANESTES S.A ROTATIVO		R\$ 33.633,77	R\$ 6.453,28
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 281.043,61	R\$ 259.838,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 37
Página 3 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SANTANDER		R\$ 24.740,54	R\$ 113.357,89
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 190.331,14	R\$ 180.525,18
(-) SICOOB NORTE LITORANEO		R\$ (78.734,95)	R\$ 86.027,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.232.940,05	R\$ 1.015.729,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (267.059,95)	R\$ (484.270,53)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 64.351,02	R\$ 64.351,02
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (5.115.000,00)	R\$ (5.115.000,00)
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R\$ 6.002.440,19	R\$ 6.002.440,19
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R\$ (1.218.851,16)	R\$ (1.436.061,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 38**
Página 4 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.796.041,22	R\$ 2.250.862,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 873.831,18	R\$ 1.328.652,84
DISPONIVEL		R\$ 860.805,12	R\$ 1.243.644,09
CAIXA GERAL		R\$ 793.558,08	R\$ 1.205.394,83
C A I X A		R\$ 793.558,08	R\$ 1.205.394,83
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 32.189,18	R\$ 3.932,04
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 452,26	R\$ 3.295,72
BCO BANESTES S.A.		R\$ 26.033,12	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 803,83
SICOOB NORTE LITORANEO		R\$ 5.703,80	R\$ (167,51)
APLICACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 35.057,86	R\$ 34.317,22
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 35.057,86	R\$ 34.317,22
BCO SANTANDER		R\$ 808,76	R\$ 117,62
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 49,50	R\$ 0,00
COOPERATIVA NORTE LITORANEA		R\$ 34.199,60	R\$ 34.199,60
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 70.358,59
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 70.358,59
CLIENTES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 70.358,59
CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA		R\$ 0,00	R\$ 36.500,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ		R\$ 0,00	R\$ 33.858,23
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 13.026,06	R\$ 14.650,16
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 13.026,06	R\$ 14.650,16
COFINS A COMPENSAR		R\$ 300,00	R\$ 300,00
IMP. DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 6.247,97	R\$ 6.579,29
INSS A RECUPERAR		R\$ 4.246,01	R\$ 5.538,79
PIS A COMPENSAR		R\$ 2.232,08	R\$ 2.232,08
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 922.210,04	R\$ 922.210,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.222,27	R\$ 4.222,27
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 4.222,27	R\$ 4.222,27
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 4.222,27	R\$ 4.222,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 39** Página 1 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 914.601,77	R\$ 914.601,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 482.755,94	R\$ 482.755,94
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.706,79	R\$ 1.706,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 481.049,15	R\$ 481.049,15
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
VEICULOS E SEMOVENTES		R\$ 461.311,53	R\$ 461.311,53
VEICULOS		R\$ 461.311,53	R\$ 461.311,53
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (38.716,60)	R\$ (38.716,60)
(-) DEP. ACUM. DE VEICULOS.		R\$ (38.716,60)	R\$ (38.716,60)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
CONSORCIO RODOBENS		R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
PASSIVO		R\$ 1.796.041,22	R\$ 2.250.862,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 134.109,30	R\$ 62.703,46
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 113.523,53	R\$ 38.854,38
FORNECEDORES		R\$ 113.523,53	R\$ 38.854,38
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 113.523,53	R\$ 38.854,38
AERTON JORGE ZENIBONI ME		R\$ 0,00	R\$ 2.840,00
AKZO NOBEL LTDA		R\$ 8.166,66	R\$ (0,00)
ATACADO SAO PAULO		R\$ 430,79	R\$ 630,30
B E L U N O COMERCIO E DISTRIBUIDORA L		R\$ 6.006,05	R\$ 5.231,00
DUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.697,64	R\$ (27.042,97)
ELETROMIL COMERCIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.236,00
ESQUADRIAS SAO RAFAEL LTDA		R\$ 11.333,34	R\$ (0,00)
GB MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.475,00	R\$ (0,00)
HSR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 43,30	R\$ (0,00)
JC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 865,70	R\$ 11.415,37
JORGE VIDAL LEGUIZAMON ME		R\$ 6.200,00	R\$ (0,00)
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ (2.743,80)
MENELLI TINTAS LTDA EPP MEE		R\$ 570,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 40** Página 2 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MENELLI UTILIDADES LTDA ME		R\$ 1.590,00	R\$ 9.742,49
OPÇÃO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 42,00	R\$ (0,00)
ORIONES DIST DE MAT CONST LTDA		R\$ 5.558,04	R\$ (0,00)
PEDREIRA ARACRUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.295,28
PERFILADOS RIO DOCE LTDA		R\$ 16.122,56	R\$ 7.254,08
PIRITUBA TRATORPECAS DISTRIB PECAS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 896,50
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 8.082,31	R\$ 11.037,93
PREMIER MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 526,50
RDG ACOS DO BRASIL SA		R\$ 10.206,07	R\$ 8.953,01
RUBENS PEREIRAME TAMANINI COMERCIO		R\$ 2.892,73	R\$ (0,00)
TELAS LINHARES COM E SERVICOS LTDA		R\$ 9.690,00	R\$ (0,00)
TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI ME		R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00
TRANSPORTADORA CONTINENTAL		R\$ 0,00	R\$ 116,70
TRASCOL TRATORES SERVICOS E COMERCIO LTD		R\$ 290,00	R\$ (0,00)
VITORIA BRASIL CERCAMENTOS LTDA		R\$ 20.161,34	R\$ (0,00)
WURT DO BRA.PE.DE FIXACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 365,99
OBRIGACOES TRABALHISTA		R\$ 7.469,41	R\$ 7.605,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 7.469,41	R\$ 7.605,24
IRRF A PAGAR		R\$ 146,11	R\$ 186,97
RETIRADAS E PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.157,36	R\$ 2.157,36
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.165,94	R\$ 5.260,91
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 5.527,18	R\$ 5.261,78
CONTR.PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		R\$ 4.721,10	R\$ 4.447,49
FGTS A RECOLHER		R\$ 806,08	R\$ 814,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 7.589,18	R\$ 10.982,06
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 4.231,87	R\$ 10.557,96
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 133,99
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 3.357,31	R\$ (0,00)
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 261,08
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 29,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 41** Página 3 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 646.202,45	R\$ 635.753,07
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 646.202,45	R\$ 635.753,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 646.202,45	R\$ 635.753,07
BANCO BANESTES S.A ROTATIVO		R\$ 6.453,28	R\$ 88.535,10
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 259.838,69	R\$ 247.841,15
BANCO SANTANDER		R\$ 113.357,89	R\$ 65.093,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 180.525,18	R\$ 163.407,64
SICOOB NORTE LITORANEO		R\$ 86.027,41	R\$ 70.875,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.015.729,47	R\$ 1.552.406,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (484.270,53)	R\$ 52.406,35
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 64.351,02	R\$ 64.351,02
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (5.115.000,00)	R\$ (5.115.000,00)
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R\$ 6.002.440,19	R\$ 6.539.117,07
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R\$ (1.436.061,74)	R\$ (1.436.061,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 42**


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 2.250.862,88	R\$ 2.005.141,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.328.652,84	R\$ 1.000.936,94
DISPONIVEL		R\$ 1.243.644,09	R\$ 962.404,34
CAIXA GERAL		R\$ 1.205.394,83	R\$ 924.535,48
C A I X A		R\$ 1.205.394,83	R\$ 924.535,48
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 3.932,04	R\$ 3.584,50
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 3.295,72	R\$ 1.784,90
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 803,83	R\$ 1.799,60
(-) SICOOB NORTE LITORANEO		R\$ (167,51)	R\$ 0,00
DEPOSITOS BLOQUEADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 34.317,22	R\$ 34.284,36
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 34.317,22	R\$ 34.284,36
BCO SANTANDER		R\$ 117,62	R\$ 84,76
COOPERATIVA NORTE LITORANEA		R\$ 34.199,60	R\$ 34.199,60
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R\$ 70.358,59	R\$ 10.305,52
CLIENTES		R\$ 70.358,59	R\$ 10.305,52
CLIENTES GERAIS		R\$ 70.358,59	R\$ 10.305,52
CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA		R\$ 36.500,36	R\$ 10.305,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ		R\$ 33.858,23	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 14.650,16	R\$ 28.227,08
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 103,83
SAL.FAMILIA,AUX.MATERN/NAT.		R\$ 0,00	R\$ 103,83
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 14.650,16	R\$ 28.123,25
COFINS A COMPENSAR		R\$ 300,00	R\$ 300,00
IMP. DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 6.579,29	R\$ 8.561,13
INSS A RECUPERAR		R\$ 5.538,79	R\$ 17.030,04
PIS A COMPENSAR		R\$ 2.232,08	R\$ 2.232,08
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 922.210,04	R\$ 1.004.204,58
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.222,27	R\$ 4.222,27
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 4.222,27	R\$ 4.222,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 43** Página 1 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 4.222,27	R\$ 4.222,27
IMOBILIZADO		R\$ 914.601,77	R\$ 996.596,31
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 482.755,94	R\$ 534.750,48
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.706,79	R\$ 1.706,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 481.049,15	R\$ 533.043,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
VEICULOS E SEMOVENTES		R\$ 461.311,53	R\$ 491.311,53
VEICULOS		R\$ 461.311,53	R\$ 491.311,53
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (38.716,60)	R\$ (38.716,60)
(-) DEP. ACUM. DE VEICULOS.		R\$ (38.716,60)	R\$ (38.716,60)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
CONSORCIO RODOBENS		R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00
PASSIVO		R\$ 2.250.862,88	R\$ 2.005.141,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 62.703,46	R\$ 126.671,76
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 38.854,38	R\$ 91.549,25
FORNECEDORES		R\$ 38.854,38	R\$ 91.549,25
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 38.854,38	R\$ 91.549,25
AERTON JORGE ZENIBONI ME		R\$ 2.840,00	R\$ (0,00)
ATACADO SAO PAULO		R\$ 630,30	R\$ (0,00)
B E L U N O COMERCIO E DISTRIBUIDORA L		R\$ 5.231,00	R\$ 6.020,47
BM MECANICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.226,50
CIDADE ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.741,50
(-) DUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ (27.042,97)	R\$ 17.982,33
ELETROMIL COMERCIAL LTDA.		R\$ 1.236,00	R\$ (0,00)
ENERGY CONDUTORES DO BRASIL LTDA EM RECU		R\$ 0,00	R\$ 5.704,38
JC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 11.415,37	R\$ 10.549,67
(-) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ (2.743,80)	R\$ (0,00)
MENELLI UTILIDADES LTDA ME		R\$ 9.742,49	R\$ 5.906,86
ORIONES DIST DE MAT CONST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.569,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 44** Página 2 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDREIRA ARACRUZ LTDA		R\$ 3.295,28	R\$ (0,00)
PERFILADOS RIO DOCE LTDA		R\$ 7.254,08	R\$ 6.547,72
PIRITUBA TRATORPECAS DISTRIB PECAS EIRE		R\$ 896,50	R\$ (0,00)
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 11.037,93	R\$ 11.037,93
POSTO PARADAO DA 101 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.353,60
PREMIER MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 526,50	R\$ 71,00
RDG ACOS DO BRASIL SA		R\$ 8.953,01	R\$ 6.400,86
SEGTRABES SEGURANCA DO TRABALHO ESPECIALIZADA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 120,00
TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI ME		R\$ 5.100,00	R\$ 2.100,00
TRANSPORTADORA CONTINENTAL		R\$ 116,70	R\$ (0,00)
WURT DO BRA.PE.DE FIXACAO LTDA		R\$ 365,99	R\$ 216,96
BANCO CONTA DEVEDORA		R\$ 0,00	R\$ 2.679,64
BANCO BANESTES S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
SICOOB NORTE LITORANIO		R\$ 0,00	R\$ 1.579,64
OBRIGACOES TRABALHISTA		R\$ 7.605,24	R\$ 9.029,06
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 7.605,24	R\$ 9.029,06
IRRF A PAGAR		R\$ 186,97	R\$ 268,69
RETIRADAS E PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.157,36	R\$ 2.157,36
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.260,91	R\$ 6.603,01
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 5.261,78	R\$ 5.944,41
CONTR.PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		R\$ 4.447,49	R\$ 4.486,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 814,29	R\$ 1.457,81
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 10.982,06	R\$ 17.469,40
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 10.557,96	R\$ 9.459,24
COFINS A RECOLHER		R\$ 133,99	R\$ 6.402,31
ISS A RECOLHER		R\$ 261,08	R\$ 220,68
PIS A RECOLHER		R\$ 29,03	R\$ 1.387,17
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 635.753,07	R\$ 582.223,45
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 635.753,07	R\$ 582.223,45
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 635.753,07	R\$ 582.223,45
BANCO BANESTES S.A ROTATIVO		R\$ 88.535,10	R\$ 47.508,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 45
Página 3 de 4


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 247.841,15	R\$ 237.489,33
BANCO SANTANDER		R\$ 65.093,25	R\$ 38.571,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 163.407,64	R\$ 141.363,07
SICOOB NORTE LITORANEO		R\$ 70.875,93	R\$ 117.291,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.552.406,35	R\$ 1.296.246,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 52.406,35	R\$ (203.753,69)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 64.351,02	R\$ 64.351,02
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (5.115.000,00)	R\$ (5.715.000,00)
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R\$ 6.539.117,07	R\$ 6.882.957,03
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R\$ (1.436.061,74)	R\$ (1.436.061,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 46

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO




Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 57.129,70	R\$ 80.891,37
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 57.129,70	R\$ 80.891,37
Servicos Prestados		R\$ 57.129,70	R\$ 80.891,37
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (4.370,38)	R\$ (25.898,16)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (4.370,38)	R\$ (25.898,16)
(-) Imposto s/ Servicos Matriz		R\$ (2.285,19)	R\$ (3.235,66)
(-) Cofins Nao Cumulativo		R\$ (1.713,87)	R\$ (18.626,72)
(-) Pis Nao Cumulativo		R\$ (371,32)	R\$ (4.035,78)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (58.635,46)	R\$ (77.766,38)
(-) Custo dos Servicos Prestados		R\$ (58.635,46)	R\$ (77.766,38)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (60.531,48)	R\$ (77.338,21)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (60.531,48)	R\$ (72.228,08)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (65,02)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (5.318,03)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 272,92
(-) PROVISÕES		R\$ (1.321,85)	R\$ (14.156,32)
(-) Prov.P/Contribuição Social		R\$ (636,30)	R\$ (6.705,63)
(-) Prov.P/Imposto de Renda		R\$ (685,55)	R\$ (7.450,69)
(-) RESULTADO DO PERIODO		R\$ (67.729,47)	R\$ (114.267,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 47
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO




Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 80.891,37	R\$ 432.153,59
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 80.891,37	R\$ 432.153,59
Servicos Prestados		R\$ 80.891,37	R\$ 432.153,59
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (25.898,16)	R\$ (46.156,87)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (25.898,16)	R\$ (46.156,87)
(-) Imposto s/ Servicos Matriz		R\$ (3.235,66)	R\$ (17.286,15)
(-) Cofins Nao Cumulativo		R\$ (18.626,72)	R\$ (23.729,39)
(-) Pis Nao Cumulativo		R\$ (4.035,78)	R\$ (5.141,33)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (77.766,38)	R\$ (364.606,89)
(-) Custo dos Servicos Prestados		R\$ (77.766,38)	R\$ (364.606,89)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (77.338,21)	R\$ (220.207,43)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (72.228,08)	R\$ (219.575,08)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (65,02)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.318,03)	R\$ (4.360,63)
Receitas Financeiras		R\$ 272,92	R\$ 3.728,28
(-) PROVISÕES		R\$ (14.156,32)	R\$ (18.392,98)
(-) Prov.P/Contribuição Social		R\$ (6.705,63)	R\$ (8.553,38)
(-) Prov.P/Imposto de Renda		R\$ (7.450,69)	R\$ (9.839,60)
(-) RESULTADO DO PERIODO		R\$ (114.267,70)	R\$ (217.210,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 48
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO




Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 432.153,59	R\$ 1.133.656,59
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 432.153,59	R\$ 1.133.656,59
Servicos Prestados		R\$ 432.153,59	R\$ 1.133.656,59
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (46.156,87)	R\$ (96.397,88)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (46.156,87)	R\$ (96.397,88)
(-) Imposto s/ Servicos Matriz		R\$ (17.286,15)	R\$ (55.019,43)
(-) Cofins Nao Cumulativo		R\$ (23.729,39)	R\$ (34.009,69)
(-) Pis Nao Cumulativo		R\$ (5.141,33)	R\$ (7.368,76)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (364.606,89)	R\$ (250.748,65)
(-) Custo dos Servicos Prestados		R\$ (364.606,89)	R\$ (250.748,65)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (220.207,43)	R\$ (220.915,94)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (219.575,08)	R\$ (222.303,82)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.360,63)	R\$ (6.258,49)
Receitas Financeiras		R\$ 3.728,28	R\$ 7.646,37
(-) PROVISÕES		R\$ (18.392,98)	R\$ (28.917,24)
(-) Prov.P/Contribuição Social		R\$ (8.553,38)	R\$ (12.243,71)
(-) Prov.P/Imposto de Renda		R\$ (9.839,60)	R\$ (16.673,53)
RESULTADO DO PERIODO		R\$ (217.210,58)	R\$ 536.676,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 49
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO




Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.775.805/0001-60
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.133.656,59	R\$ 803.575,53
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.133.656,59	R\$ 803.575,53
Servicos Prestados		R\$ 1.133.656,59	R\$ 803.575,53
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (96.397,88)	R\$ (68.982,23)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (96.397,88)	R\$ (68.982,23)
(-) Imposto s/ Servicos Matriz		R\$ (55.019,43)	R\$ (39.651,72)
(-) Cofins Nao Cumulativo		R\$ (34.009,69)	R\$ (24.107,27)
(-) Pis Nao Cumulativo		R\$ (7.368,76)	R\$ (5.223,24)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (250.748,65)	R\$ (225.138,16)
(-) Custo dos Servicos Prestados		R\$ (250.748,65)	R\$ (225.138,16)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (220.915,94)	R\$ (145.561,56)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (222.303,82)	R\$ (140.861,89)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (6.258,49)	R\$ (4.699,67)
Receitas Financeiras		R\$ 7.646,37	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES		R\$ (28.917,24)	R\$ (20.053,62)
(-) Prov.P/Contribuição Social		R\$ (12.243,71)	R\$ (9.982,12)
(-) Prov.P/Imposto de Renda		R\$ (16.673,53)	R\$ (10.071,50)
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 536.676,88	R\$ 343.839,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

Versão 10.1.8 do  Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. **fls. 50** Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 10.775.805/0001-60 **Número de Ordem do Livro:** 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	LUCROS DISTRIBUIDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.500.000,00	64.351,02	6.002.440,19	(-)1.104.583,46	(-)5.115.000,00	1.347.207,75
Débito - PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO				(-)114.267,70		(-)114.267,70
Saldo Final em 31.03.2022	1.500.000,00	64.351,02	6.002.440,19	(-)1.218.851,16	(-)5.115.000,00	1.232.940,05



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 10.775.805/0001-60 **Número de Ordem do Livro:** 14
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	LUCROS DISTRIBUIDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2022	1.500.000,00	64.351,02	6.002.440,19	(-)1.218.851,16	(-)5.115.000,00	1.232.940,05
Débito - PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO				(-)217.210,58		(-)217.210,58
Saldo Final em 30.06.2022	1.500.000,00	64.351,02	6.002.440,19	(-)1.436.061,74	(-)5.115.000,00	1.015.729,47



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 10.775.805/0001-60 **Número de Ordem do Livro:** 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	LUCROS DISTRIBUIDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2022	1.500.000,00	64.351,02	6.002.440,19	(-)1.436.061,74	(-)5.115.000,00	1.015.729,47
Credito-LUCROS MES/SEMESTRE/ANO			536.676,88			536.676,88
Saldo Final em 30.09.2022	1.500.000,00	64.351,02	6.539.117,07	(-)1.436.061,74	(-)5.115.000,00	1.552.406,35
Notas						



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.FD.A6.7F.D1.B5.8F.F0.1C.86.CE.12.BF.FF.F4.26.25.B2.B7.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: J. H. CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 10.775.805/0001-60 **Número de Ordem do Livro:** 14
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	LUCROS DISTRIBUIDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2022	1.500.000,00	64.351,02	6.539.117,07	(-)1.436.061,74	(-)5.115.000,00	1.552.406,35
Credito - LUCROS MES/SEMESTRE/ANO			343.839,96			343.839,96
Debito - LUCROS DISTRIBUIDOS					(-)600.000,00	(-)600.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	1.500.000,00	64.351,02	6.882.957,03	(-)1.436.061,74	(-)5.715.000,00	1.296.246,31
Nota						



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 Identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS – EM REAIS**
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP**, têm como principal atividade a execução de Obras de Urbanização de ruas, praças e calçadas.

Trata-se de uma Sociedade Empresária de responsabilidade limitada, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Linhares – ES, constituída em 17/04/2009.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de dezembro de 2022.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PME's).

A Empresa adotou a NBC TG 1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções nºs 1.255/09, 1285/10 e 1.319/10. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2.2. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da sociedade são mensuradas usando a moeda do ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras da sociedade foram elaboradas tendo como moeda funcional e de apresentação o real (R\$).



3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como “Empréstimos”, no passivo circulante.

Composição dos Saldos	2022	2021
Caixa Geral	R\$ 924.535,48	R\$ 831.626,63
Bancos c/ Movimento	R\$ 3.584,50	R\$ 3.517,85

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas destinadas à negociação estão demonstradas ao custo e ajustadas por provisão que se faça necessária para que não seja demonstrada em montante superior ao de mercado.

Composição dos Saldos	2022	2021
Aplicações Financeiras	R\$ 34.284,36	R\$ 35.237,96

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Registradas primeiramente pelos valores faturados com base na tabela de preços vigentes para os produtos e serviços prestados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na análise individual dos valores a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber. As contas a receber não são ajustadas ao valor presente por serem de giro rápido, o que resulta em efeitos irrelevantes nas demonstrações financeiras.

Composição dos Saldos	2022	2021
Clientes Gerais	R\$ 10.305,52	R\$ 0,00

6. SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de recebimento dos ativos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes.



Ativo Circulante

Composição dos Saldos	2022	2021
Credores Diversos	R\$ 103,83	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar	R\$ 28.123,25	R\$ 12.949,01
Imóveis a Venda	R\$ 0,00	R\$ 264.012,96

Ativo Não Circulante

Composição dos Saldos	2022	2021
Título de Capitalização	R\$ 4.222,27	R\$ 3.000,00

7. IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base a vida útil estimada dos bens. Estão segregados em classes e taxa de depreciação bem definidas e relacionadas às atividades da empresa. Os terrenos não são depreciados.

Bens e Direitos de Uso

COMPOSIÇÃO DOS SALDOS	2022	2021
Máquinas e Equipamentos	R\$ 534.750,48	R\$ 482.755,94
Móveis e Utensílios	R\$ 9.250,90	R\$ 9.250,90
Veículos	R\$ 491.311,53	R\$ 461.311,53
Depreciações Acumuladas	(R\$ 38.716,60)	(R\$ 38.716,60)
Imobilizado em Andamento	R\$ 3.386,00	R\$ 3.386,00

8. SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DO PASSIVO

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de pagamento das obrigações. As obrigações com vencimento após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes.

Passivo Circulante

Composição dos Saldos	2022	2021
Fornecedores	R\$ 91.549,25	R\$ 15.195,97
Banco Conta Devedora	R\$ 2.679,64	R\$ 274,83
Obrigações Trabalhistas	R\$ 9.029,06	R\$ 5.636,45
Encargos Sociais a Recolher	R\$ 5.944,41	R\$ 12.491,57
Obrigações Tributárias	R\$ 17.469,40	R\$ 65,02

Passivo Não Circulante

Composição dos Saldos	2022	2021
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 582.223,45	R\$ 687.460,59



9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido está composto pelo capital social e lucros acumulados e está à disposição da administração da sociedade.

10. DIVIDENDOS

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela administração da empresa que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo circulante, na rubrica "Dividendos a pagar", por ser considerada como uma obrigação legal prevista no Contrato Social; entretanto, não há tal previsão no Contrato Social da empresa. Contudo, a empresa distribuiu um valor a título de dividendos no ano de 2022 de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

COMPOSIÇÃO DOS SALDOS	2022	2021
Lucros Distribuídos	(R\$ 5.715.000,00)	(R\$ 5.115.000,00)

11. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

O resultado financeiro é constituído das seguintes receitas e despesas financeiras:

	2022	2021
Vendas de Serviços		
Serviços Prestados	R\$ 2.450.277,08	R\$ 587.718,26
Deduções de Vendas		
Impostos s/Serviços	(R\$ 237.435,14)	(R\$ 36.222,45)
Receita Líquida Operacional	R\$ 2.212.841,94	R\$ 551.495,81
Despesas/Receitas Operacionais		
Custo dos Serviços Prestados	(R\$ 918.300,68)	(R\$ 459.010,85)
Despesas Administrativas	(R\$ 654.963,87)	(R\$ 230.379,60)
Despesas Tributárias	(R\$ 65,02)	R\$ 0,00
Despesas Financeiras	(R\$ 20.636,82)	(R\$ 627,98)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 35,60	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 11.647,57	R\$ 0,00
Total das despesas Operacionais	(R\$ 1.582.283,22)	(R\$ 690.018,43)



12.ADOÇÃO INICIAL DOS CPCs E DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

O CPC emitiu diversos pronunciamentos, orientações e interpretações para adequação das regras brasileiras às regras internacionais, com a implementação facultativa para o ano de 2009 e obrigatória para as demonstrações de 31 de dezembro de 2010 em diante.

Conforme facultado, a empresa não antecipou nenhum dos pronunciamentos contábeis durante suas informações de 2010.

Para divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, comparativas a 31 de dezembro de 2021, foram implementados todos os pronunciamentos, orientações e interpretações do CPC com obrigatoriedade de aplicação para estas demonstrações financeiras quando aplicáveis.

A data de transição adotada pela Empresa para adequação das regras foi 31 de Dezembro de 2010. Nesta transição não houve impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Empresa, de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

13.REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Com base na legislação tributária, a empresa optou pelo regime de apuração no lucro presumido no ano de 2022.

	2022	2021
CSLL	R\$ 37.484,84	R\$ 6.366,67
IRPJ	R\$ 44.035,32	R\$ 7.052,60
COFINS	R\$ 100.473,07	R\$ 17.631,50
PIS	R\$ 21.769,11	R\$ 3.820,07
ISS	R\$ 115.192,96	R\$ 14.770,88
Resultado do Exercício	R\$ 549.038,56	(R\$ 151.941,89)



Linhares-ES, 31 de dezembro de 2022.

ELIAS
GONCALO DE
SOUZA:01530
286700

Assinado de forma
digital por ELIAS
GONCALO DE
SOUZA:01530286700
Dados: 2023.06.01
16:52:51 -03'00'

J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP

Elias Gonçalves de Souza

Contador

CPF: 015.302.867-00

CRC: 011255/O-ES

J. H.
CONSTRUTORA
LTDA:107758050
00160

Assinado de forma digital
por J. H. CONSTRUTORA
LTDA:10775805000160
Dados: 2023.06.01
16:54:05 -03'00'

J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP

José Hermínio de Souza

Sócio-Administrador

CPF: 952.341.447-04



J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 10.775.805/0001-60

Endereço: AV. Ana Barcelos Correa

Município: Linhares

UF: ES

Inscrição Estadual: 082636958

Número: 544

CEP: 29913-035

NIRE: 32201675052

Inscrição Municipal: 0018866

Bairro: Bebedouro

Data de Registro: 17/04/2009

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 1

Liquidez Corrente (LC)

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1.000.936,94
	126.671,76
Índice	7,90

Liquidez Geral (LG)

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{1.000.936,94 + 4.222,27}{126.671,76 + 582.223,45}$
Índice	1,42

Solvência Geral (SG)

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{2.005.141,52}{126.671,76 + 582.223,45}$
Índice	2,83

ELIAS GONCALO
DE
SOUZA:01530286700
700

Assinado de forma digital
por ELIAS GONCALO DE
SOUZA:01530286700
Dados: 2023.06.06
09:18:43 -03'00'

J. H. CONSTRUTORA
LTDA:107758050001
60

Assinado de forma digital por J. H.
CONSTRUTORA
LTDA:10775805000160
Dados: 2023.06.06 09:19:35 -03'00'

J. H. CONSTRUTORA LTDA
ELIAS GONCALO DE SOUZA
CPF: 015.302.867-00
CRC: 0011255/O
CONTADOR

J. H. CONSTRUTORA LTDA
CASSIA JOVITA NUNES
CPF: 128.265.267-23
SÓCIA ADMINISTRADORA



**“J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP”
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08****“J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP”**

Av. Ana Barcelos Correa, nº. 544, Bebedouro, CEP 29915-145, Linhares – ES
CNPJ 10.775.805/0001-60 - Registro na JUCEES - 32201675052

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito,

JOSE HERMÍNIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Ana Barcelos Correa, nº. 540, Bebedouro, CEP 29.913-035, Linhares – ES, nascido no dia 11 de novembro de 1972, natural de Linhares – ES, filho de Hermínio José de Souza e Zaldina Possa de Souza, portador da Cédula de Identidade nº. 1.065.291, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 952.341.447-04; e

CASSIA JOVITA NUNES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Ana Barcelos Correa, nº. 540, Bebedouro, CEP 29.913-035, Linhares – ES, nascida no dia 16 de março de 1990, natural de São Mateus – ES, filha de Sebastião Carlos Nunes e Maria Antonia Jovita Nunes, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.306.724, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 128.265.267-23.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **“J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP”**, estabelecida na Av. Ana Barcelos Correa, nº. 544, Bebedouro, CEP 29915-145, Linhares – ES, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 10.775.805/0001-60, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº. 32201675052, em 17/04/2009, têm entre si, justos e contratados alterar, como de fato alterado têm, o Contrato Social, pela seguinte forma:

I – Eleva-se o capital da sociedade de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil mil reais) para **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), aumento este de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, na mesma proporção da participação do capital social de cada sócio, ficando o quadro societário assim representado:



**“J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP”
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**

Quotistas	Quotas	R\$	%
JOSE HERMÍNIO DE SOUZA	1.485.000	1.485.000,00	99,0
CASSIA JOVITA NUNES	15.000	15.000,00	1,0
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100,0

II – Altera-se a forma de administração da empresa (Cláusula 7ª), passando a ser administrada da seguinte forma:

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE HERMÍNIO DE SOUZA e CASSIA JOVITA NUNES**, acima qualificados, de comum acordo, os quais agindo em conjunto ou isoladamente, terão todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

- **Parágrafo Primeiro:** A nomeação de procuradores, para agirem em nome da Sociedade será feita por instrumento de mandato, em que serão fixados os poderes conferidos e o modo como exercê-los, estabelecendo-se os prazos de duração dos respectivos mandatos, ressaltando-se, quanto aos prazos, as procurações “*ad judícia*”.
- **Parágrafo Segundo:** Os atos que envolvam aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais dependerão sempre da prévia resolução de todos os quotistas.
- **Parágrafo Terceiro:** Fica proibido o uso da Sociedade para quaisquer assuntos alheios aos objetivos sociais e interesses da Sociedade, tais como: avais, endossos de qualquer espécie, vales e outros documentos geradores de obrigações futuras.
- **Parágrafo Quarto:** Os Administradores da sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os quotistas.

Em virtude das deliberações acima, e visando a adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, observando-se as disposições da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 – Código Civil, precipuamente nos Artigos 1052 e seguintes, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”**CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

Cláusula 1ª - A sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, gira sob o nome de **“J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP”**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Av. Ana Barcelos Correa, nº. 544, Bebedouro, CEP 29.913-035, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividades:.

- 42.13-8/00 Obras de Urbanização de ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/02 Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiros e limpeza de terrenos;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia;
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 Serviços de pinturas de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 Obras de fundações;
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1/99 Obras de concretagem de estruturas.
- 49.30-2/01 Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;



**“J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP”
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**

49.30-2/02 Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor;
 77.32/2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 77.32-2/02 Aluguel de Andaimes.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, que ficará assim constituído:

Quotistas	Quotas	R\$	%
JOSE HERMÍNIO DE SOUZA	1.485.000	1.485.000,00	99,0
CASSIA JOVITA NUNES	15.000	15.000,00	1,0
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100,0

- Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade;
- Parágrafo Segundo: Os quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos de Capital Social da Sociedade, na proporção das quotas que possuírem; e,
- Parágrafo Terceiro: O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente ao outro quotista ou a terceiros, deverá, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o qual terá todo o direito de preferência.



**“J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP”
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada quotista é, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III**ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 7ª - A administração sociedade será exercida pelos sócios **JOSE HERMÍNIO DE SOUZA e CASSIA JOVITA NUNES**, acima qualificados, de comum acordo, os quais agindo em conjunto ou isoladamente, terão todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

- **Parágrafo Primeiro:** A nomeação de procuradores, para agirem em nome da Sociedade será feita por instrumento de mandato, em que serão fixados os poderes conferidos e o modo como exercê-los, estabelecendo-se os prazos de duração dos respectivos mandatos, ressalvando-se, quanto aos prazos, as procurações “*ad judicia*”.
- **Parágrafo Segundo:** Os atos que envolvam aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais dependerão sempre da prévia resolução de todos os quotistas.
- **Parágrafo Terceiro:** Fica proibido o uso da Sociedade para quaisquer assuntos alheios aos objetivos sociais e interesses da Sociedade, tais como: avais, endossos de qualquer espécie, vales e outros documentos geradores de obrigações futuras.
- **Parágrafo Quarto:** Os Administradores da sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os quotistas.

Cláusula 8ª - Os Administradores da sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os quotistas.

CAPÍTULO IV**EXERCÍCIO SOCIAL**

**“J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP”
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**

Cláusula 9ª - Ao término do exercício social, o qual será coincidente com o ano civil, será procedido à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

- Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CAPÍTULO V**DELIBERAÇÕES**

Cláusula 10ª - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 - Código Civil, onde os Administradores darão preferência à forma estabelecida no Artigo 1.072, parágrafo 3º, da referida Lei, ou convocarão os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo Artigo.

- Parágrafo único – A sociedade fica dispensada da manutenção e lavratura de livro de Atas.

CAPÍTULO VI**LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 11ª - No caso de morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista, o valor de suas quotas deverá ser liquidado, com base em balanço especial, de acordo com a situação de mercado da Sociedade, através de avaliação a ser realizada por peritos, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento. O crédito eventual será pago aos herdeiros, ou ao sócio retirante, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, com atualização monetária, calculadas pelo IGP-M e acrescidas de juros de 12% (doze pontos percentuais) ao ano, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço. Todavia, caso os herdeiros, manifestem o desejo de permanecer na sociedade, serão assegurados aos herdeiros do falecido, todos os direitos e deveres ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um herdeiro que os representem junto à sociedade, porém, deverá haver aprovação unânime pelos quotistas remanescentes, quanto ao ingresso dos herdeiros do falecido na sociedade.



CAPÍTULO VII**DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 – Código Civil e supletivamente, a lei que rege as sociedades por ações.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Linhares-ES, 23 de abril de 2020.

JOSE HERMÍNIO DE SOUZA**CASSIA JOVITA NUNES**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12826526723	CASSIA JOVITA NUNES
95234144704	JOSE HERMINIO DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 11:42 SOB N° 20200212044.
PROTOCOLO: 200212044 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001669664. NIRE: 32201675052.
J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 28/04/2020
www.simplifica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente, informando-se conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
JOSE HERMINIO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1065291 SPTC ES

CPF
952.341.447-04

DATA NASCIMENTO
11/11/1972

FILIAÇÃO
HERMINIO JOSE DE SOUZA
ZALDINA PESSA DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00849456360

VALIDADE
15/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/09/1999

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
23/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07559280215
ES355521482

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1821291827



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003900320034003A005000

Assinado eletronicamente por **RAYANE CRISTIAN SANTOS ELVÉCIO** em **06/10/2023 11:03**

Checksum: **8BF72E917B5E1C4C4C66D83FF205722CAC6DFE1650195E7FBE149D0F43D98543**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 06 de outubro de 2023.

De: PROTOCOLO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 7253/2023

Proposição: PEDIDO DE RECURSO. nº 21/2023

Autoria: J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP

Ementa: RECURSO - TOMADA DE PREÇO 005/23

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

EM ANDAMENTO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

RAYANE CRISTIAN SANTOS ELVÉCIO
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360034003100320037003A005400

Assinado eletronicamente por **RAYANE CRISTIAN SANTOS ELVÉCIO** em **06/10/2023 11:03**
Checksum: **A288CB6094F8AFE82621A1DE96631160A71F927264A4A9E40A726B525B670D64**

